

PORTARIA Nº 054/2021

Determina funcionamento da Câmara Municipal de Januária nos Feriados

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e:

Considerando a Portaria nº 126 de 13 de dezembro de 2021 que determina Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em virtude das festividades de Natal e do Ano Novo;

Considerando que os dias 25 de dezembro de 2021 “*Natal*” e 1º de janeiro de 2022 “*Ano Novo*” são Feriados Nacionais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, anteriores ao “Natal” e “Ano Novo”, por serem considerados como **PONTO FACULTATIVO**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Januária, 13 de dezembro de 2021.

Ver. HAMILTON VIANA NEVES
Presidente